

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI 6024.2025/0007626-6

SAS - AF

EDITAL nº: 081/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Em atendimento ao Edital Nº 081/SMADS/2025, informamos que a Sessão Pública ocorreu no dia 02/07/2025, sendo que para este certame foram entregues cinco propostas. Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSC's, esta Comissão de Seleção concluiu o seguinte parecer: **1. RENOVAI – Associação e Assistência à Família, CNPJ: 10.157.922/0001-60** apresentou os Dados do Serviço e Identificação da Proponente conforme o Edital. Traz um breve histórico da OSC, no qual não informa se tem ou não experiência em Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Não apresentou Certificado de Matrícula ou Credenciamento em SMADS. Na Descrição da Realidade do Objeto da Parceria, a proponente cita o território, suas características, a conjuntura local e o Serviço que será executado. Na Descrição das Metas a serem Atingidas, a Forma de Execução e Meios de Acompanhamento e Parâmetros de Aferição, a proponente cita os Indicadores/Parâmetros que serão utilizados para aferição das dimensões Estrutura Física e Administrativa; Dimensão: Serviços, Processos ou Atividades: Dimensão: Produtos ou resultados: Dimensão: Recursos Humanos, estando em conformidade com o Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Descreve de que maneira cumprirá as metas. Apresenta o detalhamento da proposta de acordo com o edital. Descreve a Vinculação da Ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência e diretrizes nacionais- LOAS, PNAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Faz referência ao local do imóvel e suas instalações, no entanto não faz referência ao distrito em que será executado o Serviço. Descreve a forma de acesso e a metodologia a ser desenvolvida com os usuários e suas famílias. Não apresenta de forma clara como se dará o monitoramento e avaliação dos resultados. Apresenta a metodologia do trabalho social com famílias de acordo com o edital. A OSC demonstra conhecimento de como se dará a articulação com os Serviços da Rede Socioassistencial e Políticas Públicas, todavia cita diversos Serviços, transportes e Políticas Públicas que não estão localizadas nos bairros pertencentes aos Distritos de Aricanduva/Formosa e Carrão Apresentou o Quadro de Recursos Humanos, sem descrever as atribuições de cada profissional. Não houve menção a função de Oficineiro. No plano de aplicação dos recursos da parceria, a proponente apresenta as seguintes informações de acordo com a minuta do plano de trabalho no Item 1 1.1 Valor mensal de repasse citado não está incluído aluguel + IPTU. 1.2 O valor anual de repasse não condiz com a minuta pois deve referir a dois meses de repasse novembro e dezembro pois a Parceria tem previsão de início em novembro. Item 2 No Quadro Previsão de Receitas e Despesas – PRD em Receitas o valor mensal repasse está incorreto conforme planilha referencial Smads para Osc sem isenção consequentemente o total do quadro incorreto. Contrapartida não informado. No Quadro Mirosc: Custo Direto Remuneração de Pessoa e Encargos Relacionado incorreto. No valor de

X

encargos não utilizou o percentual de 37,90% sobre a remuneração de RH para OSC sem isenção conforme planilha referencial Smads. Valor de Outras Despesas incorreto de acordo com as despesas apresentadas e não preencheu coluna total do quadro. Não consta o quadro de Despesas Obrigatórias por força de lei ou acordo Convenção coletiva de trabalho. Item 3 (Rateio) sem preenchimento dos itens 3.1 até 3.6 , Item 4 solicitou verba de implantação porém em desacordo com edital ,Item 5 Não informado, Item 6 de 6.1 a 6.4 não informado, 6.2 Incorreto devido ter preenchido todo quadro anual sendo necessário somente mês 11 e 12. Tendo em vista o apresentado pela OSC Renovai Associação e Assistência à família consideramos a proposta com grau SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

2.Fundação Comunidade da Graça CNPJ: 01.501.866/0001-49 apresentou os Dados do Serviço e Identificação da Proponente conforme o Edital. Traz um breve histórico da OSC, citando experiências em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Apresentou Certificado de Matrícula ou Credenciamento em SMADS. Na Descrição da Realidade do Objeto da Parceria, a proponente de maneira clara, cita o território, suas características, a conjuntura local e o como executará o serviço. Na Descrição das Metas a serem Atingidas, a Forma de Execução , Meios de Acompanhamento e Parâmetros de Aferição, a proponente cita os Indicadores/Parâmetros que serão utilizados para aferição das dimensões Estrutura Física e Administrativa; Dimensão: Serviços, Processos ou Atividades: Dimensão: Produtos ou resultados: Dimensão: Recursos Humanos, estando em conformidade com o Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. A OSC descreve de que forma cumprirá as metas estabelecidas. Apresenta o detalhamento da proposta onde cita o público alvo, informações sobre as instalações a serem utilizadas de acordo com o edital. Descreve a Vinculação da Ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência e diretrizes nacionais- LOAS, PNAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Faz referência ao distrito onde será locado o imóvel para execução do Serviço. Apresenta e descreve a forma de acesso e a metodologia que será desenvolvida no trabalho com os usuários e suas famílias e como se dará o monitoramento e avaliação dos resultados. A OSC demonstra conhecimento de como se dará a articulação com os Serviços da Rede Socioassistencial e Políticas Públicas do distrito Aricanduva. A OSC Apresentou o Quadro de Recursos Humanos e as atribuições de cada profissional. No plano de aplicação dos recursos da parceria a proponente não seguiu a numeração de acordo com a minuta e apresenta as seguintes informações no Item 1 1.2 Valor em desacordo com a minuta devido ter incluído verba de Implantação deve referir a quantidade de repasse mensal nos meses do exercício (novembro e dezembro). Item 2 Previsão de Receitas e Despesas -PRD Compatível com referencial elaborado por Smads, valor de aluguel compatível com edital. Item 3 (Rateio) sem preenchimento do item 3.1 a 3.6 Item 4 no 4.1.1 cita verba de implantação de acordo com Edital e 4.1.3 adicionou indevidamente ao valor da contrapartida de serviços parcela referente a outubro sendo o início do serviço em novembro. Item 4.2 Parcelas Mensais preencheu a parcela 10 mês de outubro com valor de verba implantação e parcial de contrapartida de serviços sendo o início do Serviço em novembro em desacordo com a minuta. Tendo em vista o apresentado pela OSC Fundação Comunidade da Graça consideramos a proposta com grau SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

3.Instituto Cecília Meireles, CNPJ.59.389.783/0001-90, apresentou os Dados do Serviço e Identificação da Proponente conforme o Edital. Traz um breve histórico da OSC, no qual cita experiências na execução de Serviços na educação básica (CEI) não informando o município, Serviços na área da Assistência Social (Proteção Especial) e Direitos Humanos em outros municípios do Estado de São Paulo, não informa se tem ou não experiência em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Apresentou Certificado de Matrícula ou Credenciamento em SMADS. Na Descrição da Realidade do Objeto da Parceria, a proponente cita o território, suas características, a conjuntura local e o serviço que será executado. Na

Descrição das Metas a serem atingidas, a Forma de Execução e Meios de Acompanhamento e Parâmetros de Aferição, a proponente cita os Indicadores/Parâmetros que serão utilizados para aferição das dimensões Estrutura Física e Administrativa; Dimensão: Serviços, Processos ou Atividades: Dimensão: Produtos ou resultados: Dimensão: Recursos Humanos, estando em conformidade com o Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Cita a maneira como se dará o cumprimento das Metas. Descreve a Vinculação da Ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência e diretrizes nacionais- LOAS, PNAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Não faz referência ao local do imóvel e suas instalações. Descreve a forma de acesso e a metodologia a ser desenvolvida com os usuários e suas famílias. Apresenta de forma clara como se dará o monitoramento e avaliação dos resultados. Apresenta a metodologia do trabalho social com os usuários e suas famílias de acordo com o edital. A OSC demonstra conhecimento de como se dará a articulação com os Serviços da rede Socioassistencial e Políticas Públicas. No entanto comete erro quando refere que fará articulação no território de “Vila Curuçá”, que não pertence a nenhuma dos três distritos abrangidos pela SAS Aricanduva/Formosa/Carrão. Apresentou o Quadro de Recursos Humanos, sem citar a função de oficineiro. Ao descrever as atribuições de cada profissional, estabelecida na Portaria 46/SMADS/2010, junto com as demais funções encontramos descrita a de Oficineiro. No plano de aplicação dos recursos da parceria, a proponente apresenta as seguintes informações de acordo com a minuta no Item 1.1.2 – Valor anual em desacordo com a minuta o repasse mensal deve referir a dois meses novembro e dezembro pois a Parceria tem previsão de início em novembro. Item 2 Previsão de Receitas e Despesas – PRD, Contrapartida sem informação, no quadro Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de Trabalho informou valor do Fundo Provisionado indevidamente o valor diverge no apresentado em OD outras despesas. No Quadro de Fundo Provisionado apresenta valor indevido pois 21,57% sobre a Folha de salários não corresponde ao valor do Fundo provisionado informado neste quadro. Valor de aluguel condiz com o Edital, porém não citou valor de IPTU. Item 3 (Rateio) de 3.1 a 3.6 não informado. Item 4 Verba de Implantação correto de acordo com Edital Item 5 Contrapartida não informado. Item 6 6.1 correto, Item 6.2 correto de acordo com minuta. Tendo em vista o apresentado pela OSC Instituto Cecilia Meireles consideramos a proposta com grau SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

4.Associação Comunitária e Beneficente “Pe. José Augusto Machado Moreira”, CNPJ: 65.887.382/0001-62 apresentou os Dados do Serviço e Identificação da Proponente conforme o Edital. Apresentou Certificado de Matrícula ou Credenciamento em SMADS. Na Descrição da Realidade do Objeto da Parceria, a proponente não cita de maneira clara o território e suas características, faz referência sobre a maneira como executará o Serviço. Na Descrição das Metas a serem atingidas, a Forma de Execução, Meios de Acompanhamento e Parâmetros de Aferição, a proponente cita os Indicadores/Parâmetros que serão utilizados para aferição das dimensões Estrutura Física e Administrativa; Dimensão: Serviços, Processos ou Atividades: Dimensão: Produtos ou resultados: Dimensão: Recursos Humanos, estando em conformidade com o Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. A OSC cita de que forma cumprirá as metas estabelecidas. Apresenta o detalhamento da proposta de forma objetiva, onde cita público alvo e informações sobre as instalações a serem utilizadas para execução do Serviço. Descreve a Vinculação da Ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência e diretrizes nacionais- LOAS, PNAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Faz referência ao distrito onde será executado o Serviço. Apresenta e descreve a forma de acesso e a metodologia que será desenvolvida no trabalho com os usuários e suas famílias e como se dará o monitoramento e avaliação dos resultados. A OSC demonstra conhecimento de como se dará a articulação com os Serviços da Rede Socioassistencial e Políticas Públicas do distrito Aricanduva, no entanto erra ao mencionar os bairros Jardim Noé e Jardim Mara que não pertencem aos Distritos de Aricanduva/Formosa e Carrão. A OSC Apresentou o Quadro de Recursos Humanos e as atribuições de cada profissional.

No plano de aplicação dos recursos da parceria, a proponente apresenta as seguintes informações Item 1 1.2 – Valor em desacordo com a minuta o repasse mensal deve referir a dois meses novembro e dezembro pois a Parceria tem previsão de início em novembro. Item 2 - Previsão de Receitas e Despesas -PRD no Quadro MROSC o total de OD- Outras Despesas não confere com a somatória das despesas apresentadas e conseqüentemente Valor Mensal diverge e Valor Total Mensal de Despesa não procede. A somatória de Outras Despesas + Custo Indireto apresenta erro na somatória, conseqüentemente o total geral de acordo com os valores apresentados não procede com valor de repasse mensal. Informações Complementares RE+AL+OD apresenta erro de somatória. Contrapartida Subtotal de Bens apresenta erro de somatória. Item 3 3.1 a 3.6 correto, Item 4 Verba de Implantação: Fez opção, porém cita valor divergente do Edital. Item 5 Contrapartida de Bens apresenta erro de somatória no total de Bens. Item 6 6.1.1 Verba Implantação difere do edital, 6.1.2 Contrapartida de Bens erro na somatória 6.1.3 correto. Item 6.2 Parcelas Mensais: Parcela 11 apresenta valor parcial que não procede com minuta e edital. Tendo em vista o apresentado pela OSC Associação Comunitária e Beneficente Pe José Augusto Machado Moreira consideramos a proposta com grau SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

5. Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil, CNPJ 15.409.309/0001-07, apresentou os Dados do Serviço, no entanto no item capacidade de atendimento informa que poderá atender 480 usuários, quando o número de vagas é de 120 usuários conforme o Edital. Descreveu a identificação da proponente de forma correta. Traz um breve histórico da OSC, no qual cita experiências na área de qualificação profissional. Apresentou Certificado de Matrícula ou Credenciamento em SMADS. Na Descrição da Realidade do Objeto da Parceria, a proponente cita o território, suas características, a conjuntura local e o Serviço que será executado. Na Descrição das Metas a serem atingidas, a Forma de Execução e Meios de Acompanhamento e Parâmetros de Aferição, a proponente não cita os Indicadores/Parâmetros que serão utilizados para aferição das dimensões Estrutura Física e Administrativa; Dimensão: Serviços, Processos ou Atividades: Dimensão: Produtos ou resultados: Dimensão: Recursos Humanos, estando em desacordo com o Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, porém faz referência as formas de cumprimento de Metas Não Descreve a Vinculação da Ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência e diretrizes nacionais- LOAS, PNAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Cita o público alvo. Não faz referência ao local do imóvel e suas instalações. Não descreve a forma de acesso. Faz referência a metodologia a ser desenvolvida com os usuários e suas famílias. Apresenta como se dará o monitoramento e avaliação dos resultados. A OSC demonstra conhecimento de como se dará a articulação com os Serviços da Rede Socioassistencial e Políticas Públicas. Apresentou o quadro de Recursos Humanos, cita a função de oficinheiro e carga horária em quadro a parte. Ao descrever as atribuições de cada profissional, estabelecida na Portaria 46/SMADS/2010, não cita junto com as demais funções a de Oficinheiro nem suas atribuições. No plano de aplicação dos recursos da parceria, a proponente não seguiu a numeração de acordo com a minuta e apresenta o seguinte : Item 1 1.1 a 1.3 Não consta, 2 Previsão de Receitas e Despesas PRD no Quadro MROSC: Em RE -Remuneração Recursos Humanos e Encargos relacionados apresenta inconsistência na classificação de Despesas obrigatória por força de lei , classifica como OD (Outras Despesas) ao invés de RE. Não apresenta valor de custos indiretos e na coluna de Outras Despesas apresenta saldo zerado. Em Custos Indiretos apresenta o total de Outras Despesas indevidamente, Valor de Aluguel compatível com Edital, Item 3 não consta informação, Item 4 não consta informação e Item 5 correto e Item 6 não consta. Tendo em vista o apresentado pela OSC Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil consideramos a proposta com grau INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 5 (cinco) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

X

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

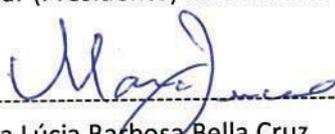
PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	10.157.922/0001-60	Renovai- Associação e Assistência à Família.	SATISFATÓRIO
2	01.501.866/0001-49	Fundação Comunidade da Graça	SATISFATÓRIO
3	59.389.783/0001-90	Instituto Cecilia Meireles	SATISFATÓRIO
4	65.887.382/0001-62	Associação Comunitária e Beneficente "Pe. José Augusto Machado Moreira	SATISFATÓRIO
5	15.409.309/0001/-07	Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em quatro OSCs com grau SATISFATÓRIO de adequação e tendo utilizado os critérios da planilha de avaliação baseada no art 38 da in 02/SMADS/2024, consideramos que a OSC Fundação Comunidade da Graça encontra se apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

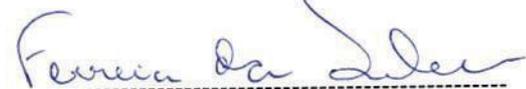
São Paulo, 21 de julho de 2025.



Ana Maria de Paula Martins
RF 740.490-5
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Mara Lúcia Barbosa Bella Cruz
RF 823.549-0
Titular da Comissão de Seleção



Otávio Ferreira da Silva
RF 927.204-6
Titular da Comissão de Seleção